



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUISBURGO-MG

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária com a seguinte redação:

Emenda n.º 002, de 12 de Setembro de 2022.

### **Dispõe sobre alteração do §2º e a revogação do §3º do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Luisburgo.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovaram e a mesa, promulga a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** O §2º do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Luisburgo passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 174.** [...].

[...]

§ 2º. O provimento do cargo em comissão ou função de gestor escolar será exercida de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Art. 2º.** Revoga-se os incisos I e II do § 2º do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Luisburgo.

**Art. 3º.** Revoga-se o §3º do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Luisburgo.

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal Luisburgo/MG, 12 de Setembro de 2022**

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente

---

Miguel Correa da Silva  
Vice-Presidente

---

Mario Lúcio Marins  
Secretário